SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA E
DOS RECURSOS HÍDRICOS

GOVERNO
DA PARAÍBA

5 de Agosto

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública, por meio da Gerência Executiva de Planejamento e Fiscalização de Aeródromos e Helipontos (GEAH), é responsável por assegurar o pleno funcionamento dos aeródromos estaduais, garantindo que suas operações ocorram em conformidade com os padrões técnicos, operacionais e de segurança exigidos pelo setor aeronáutico.

Recentemente, observa-se uma mudança relevante no cenário operacional desses aeródromos, especialmente em razão da conclusão das obras de modernização do Aeroporto Brigadeiro Firmino Ayres, em Patos–PB, que passou a contar com infraestrutura ampliada, apta a receber aeronaves de maior porte e a suportar maior volume de passageiros e voos regulares. Paralelamente, o Aeródromo Pedro Vieira Moreira, em Cajazeiras–PB, mantém elevada movimentação aérea no contexto estadual, consolidando-se como um dos principais polos operacionais da rede sob gestão da GEAH.

Esse novo patamar estrutural implica maior exigência quanto à gestão, operação e controle das atividades aeroportuárias, demandando estrutura técnica contínua e adequada para garantir a segurança e a regularidade das operações. Nesse contexto, a operação aeroportuária passa a requerer maior nível de organização, controle e especialização, abrangendo atividades como gestão da segurança operacional, controle da área de movimento, manutenção da infraestrutura, resposta a emergências e atendimento às exigências dos órgãos reguladores.

Assim, evidencia-se a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados para apoiar a operação, manutenção e gestão dos aeródromos, de modo a assegurar a continuidade das operações, a conformidade regulatória e a manutenção de níveis adequados de segurança operacional, compatíveis com a atual realidade estrutural e operacional dos aeródromos estaduais.

2 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e normativos indispensáveis à adequada gestão, operação, manutenção e resposta à emergência dos aeródromos sob responsabilidade da Administração, em conformidade com a regulamentação vigente da aviação civil.

Nesse sentido, a solução a ser contratada deverá contemplar, obrigatoriamente, a execução integrada dos serviços aeroportuários, observando as diretrizes estabelecidas pelos Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil (RBAC), especialmente os RBAC nº 107,

SHMOFN202601066A

Assinado com senha por [SHM146013] [SENHA] BERNAR HENRIQUE GAMA BRAGA em 23/09/2026 - 08:31hs.
Documento Nº: 12435506.105945589-4871 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12435506.105945589-4871

PBdoc

nº 110, nº 135, nº 139 e nº 153, bem como demais normativos da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) e da Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO).

REGULAMENTO	TÍTULO
RBAC nº 107	Segurança Da Aviação Civil Contra Atos De Interferência Ilícita – Operador De Aeródromo
RBAC nº 110	Programa Nacional De Instrução Em Segurança Da Aviação Civil Contra Atos De Interferência Ilícita - PNIAVSEC
RBAC nº 135	Aeródromos - operação, manutenção e resposta à emergência
RBAC nº 139	Certificação operacional de aeroportos
RBAC nº 153	Aeródromos – operação, manutenção e resposta à emergência.2

A contratada deverá dispor de capacidade técnica e operacional para realizar o gerenciamento completo das atividades aeroportuárias, incluindo a supervisão da operação, manutenção da infraestrutura, controle da área operacional, gestão da segurança operacional (SGSO), implementação de sistema de resposta à emergência aeroportuária (SREA), além da execução de procedimentos relacionados à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita (AVSEC).

Deverá, ainda, garantir o monitoramento contínuo das condições operacionais do aeródromo, incluindo inspeções periódicas, controle de acesso às áreas restritas, gestão de riscos operacionais (como incursões em pista, FOD e risco de fauna), manutenção dos auxílios visuais à navegação aérea, sistemas elétricos e infraestrutura aeroportuária, bem como a execução de ações preventivas e corretivas necessárias à segurança e regularidade das operações.

A solução deverá contemplar o fornecimento de equipe técnica qualificada, em quantitativo compatível com a operação do aeródromo, devidamente treinada e certificada conforme exigências da ANAC, incluindo profissionais para gestão aeroportuária, segurança operacional, fiscalização de pista e pátio, apoio administrativo, manutenção elétrica e serviços gerais.

Adicionalmente, a contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais, insumos e suporte logístico necessários à execução dos serviços, bem como garantir a elaboração de relatórios operacionais periódicos, manutenção de registros e documentos obrigatórios, atualização de planos e programas aeroportuários e apoio técnico à Administração perante órgãos de controle e fiscalização.

Por fim, a solução deverá assegurar a continuidade operacional dos aeródromos, com padrões adequados de segurança, eficiência e conformidade regulatória, sendo

SHMOFN202601066A

Assinado com senha por [SHM146013] [SENHA] BERNAR HENRIQUE GAMA BRAGA em 23/09/2026 - 08:31hs.
Documento Nº: 12435506.105945589-4871 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12435506.105945589-4871

PBdoc

estruturada de forma integrada e indivisível, de modo a atender plenamente às exigências técnicas e operacionais do setor aeroportuário.

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade de operação, manutenção e gestão dos aeródromos, considerando as exigências técnicas e regulatórias do setor aeronáutico.

Verificou-se que os serviços demandados são usualmente executados por empresas especializadas em gestão aeroportuária, com fornecimento de mão de obra qualificada e suporte técnico-operacional contínuo, abrangendo atividades como segurança operacional, controle de acesso, manutenção da infraestrutura e apoio administrativo. Observou-se, ainda, que a execução direta pela Administração se mostra limitada, em razão da necessidade de equipe técnica especializada e da complexidade das atividades envolvidas.

No que se refere à formação dos preços de referência, foram adotados como base os valores unitários constantes em sistemas oficiais de custos, especialmente o SICRO (04/2026) e o SINAPI (08/2026), complementados pelos pisos salariais definidos em convenção coletiva da categoria, conforme estabelecido pelo SINEATA (Sindicato Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo).

Em razão da natureza dos serviços, priorizou-se a utilização das composições da tabela SINAPI/CAIXA, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 91, de 16 de dezembro de 2022.

Para a composição do orçamento estimativo, adotou-se BDI conforme parâmetros estabelecidos no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário, aplicando-se o percentual de 21,35% para serviços.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A empresa contratada deverá:

4.1.1. Gerenciar e supervisionar as atividades operacionais e de manutenção do sítio aeroportuário;

4.1.2. Implementar e manter o SGSO (Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional);

4.1.3. Operar sistemas e rotinas de inspeção de pista, controle de acesso, sinalização e balizamento, conforme os RBACs aplicáveis (especialmente 153 e 107).

SHMOFN202601066A

Assinado com senha por [SHM146013] [SENHA] BERNAR HENRIQUE GAMA BRAGA em 23/09/2026 - 08:31hs.
Documento Nº: 12435506.105945589-4871 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12435506.105945589-4871

PBdoc

4.1.4. Executar plano de resposta à emergência (SREA).

4.1.5. Manter registros operacionais e técnicos, atender fiscalizações e cumprir exigências regulatórias.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades de profissionais necessários à execução dos serviços foi definida com base nas exigências operacionais estabelecidas pelos regulamentos da Agência Nacional de Aviação Civil, especialmente o RBAC nº 153, considerando a classificação dos aeródromos, o nível de movimentação aérea e a necessidade de garantir a continuidade, segurança e regularidade das operações aeroportuárias.

O dimensionamento da equipe leva em consideração a necessidade de cobertura das atividades essenciais, tais como gestão da segurança operacional (SGSO), controle da área de movimento, segurança da aviação civil (AVSEC), manutenção da infraestrutura, apoio administrativo e serviços gerais, de forma integrada e contínua.

Dessa forma, os quantitativos definidos são considerados mínimos e suficientes para assegurar o adequado funcionamento do aeródromo, não sendo recomendável sua redução sob pena de comprometimento da segurança operacional e da conformidade regulatória.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R$): 4.425.653,08

6.1. O valor estimado da contratação anual é R$ 4.425.653,08 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oito centavos), com base nas cotações de mercado e tabelas oficiais (SICRO, SINAPI).

7 JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

7.1 O parcelamento do objeto não se mostra viável sob os aspectos técnico e operacional, tendo em vista que os serviços a serem contratados possuem natureza integrada e interdependente, envolvendo atividades contínuas de gestão, operação, manutenção e segurança aeroportuária. A adequada execução dessas atividades exige coordenação centralizada, padronização de procedimentos e atuação sinérgica entre as equipes, de modo a garantir a segurança operacional, a regularidade das operações e o atendimento às exigências dos órgãos reguladores.

7.2 Dessa forma, a contratação deve ocorrer de forma unificada, com um único fornecedor responsável pela execução dos serviços, a fim de assegurar a uniformidade na prestação,

SHMOFN202601066A

Assinado com senha por [SHM146013] [SENHA] BERNAR HENRIQUE GAMA BRAGA em 23/09/2026 - 08:31hs.
Documento Nº: 12435506.105945589-4871 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12435506.105945589-4871

PBdoc

a eficiência na gestão operacional e a clara definição de responsabilidades. O eventual fracionamento da solução poderia comprometer a integração das atividades, gerar conflitos operacionais, dificultar a fiscalização contratual e impactar negativamente a segurança e a continuidade das operações aeroportuárias, em desacordo com a natureza e os objetivos da contratação.

8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

9 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1 A Operação e manutenção dos Aeroportos não se encontram descritas no Plano de Contratações Anuais (PCA) 2026 da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) por se tratar de solicitação realizada após a sua consolidação.

9.2 Considerando, contudo, a necessidade administrativa de assegurar a continuidade, a regularidade e a segurança operacional dos aeródromos de Patos/PB e Cajazeiras/PB, bem como o atendimento às exigências regulatórias aplicáveis, a contratação deverá ser precedida da justificativa expressa da unidade demandante quanto à sua superveniência, relevância e necessidade no exercício de 2026, com a adoção da providência administrativa cabível para inclusão, atualização ou autorização específica em relação ao PCA, antes da deflagração do certame, a fim de preservar a coerência do planejamento da contratação e a regularidade da fase preparatória

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo assegurar a adequada operação, manutenção e gestão dos aeródromos sob responsabilidade da Administração, garantindo a conformidade com os requisitos normativos estabelecidos pelos órgãos reguladores do setor aeronáutico, especialmente a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

Nesse contexto, busca-se assegurar a manutenção de níveis adequados de segurança operacional, por meio da implementação contínua do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO), com mitigação de riscos associados às operações aeroportuárias, bem como garantir a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita, mediante aplicação dos protocolos AVSEC e controle das áreas restritas. Pretende-se, ainda, assegurar a continuidade e regularidade das operações aéreas, evitando interrupções ou restrições decorrentes de não conformidades, bem como manter a certificação operacional dos aeródromos, especialmente aqueles classificados como Classe I, em conformidade com o RBAC nº 153.

SHMOFN202601066A

Assinado com senha por [SHM146013] [SENHA] BERNAR HENRIQUE GAMA BRAGA em 23/09/2026 - 08:31hs.
Documento Nº: 12435506.105945589-4871 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12435506.105945589-4871

PBdoc

Adicionalmente, a contratação visa promover maior eficiência na gestão aeroportuária, por meio da padronização de processos e do aprimoramento do controle operacional, aliado à adequada manutenção da infraestrutura aeroportuária, abrangendo pistas, pátios, auxílios visuais e sistemas elétricos. Busca-se também fortalecer a gestão e a rastreabilidade das informações operacionais, com organização documental e monitoramento contínuo, além de assegurar o suporte técnico à Administração no atendimento às exigências dos órgãos de fiscalização e controle.

Dessa forma, espera-se não apenas a manutenção das condições operacionais dos aeródromos, mas também a elevação dos padrões de segurança, eficiência e conformidade regulatória, contribuindo para o adequado funcionamento do sistema aeroportuário e para o desenvolvimento regional.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE AO CONTRATO

11.1 Designar Gestores de Contrato, Fiscais de Contratos Técnicos e Administrativos - titulares e suplentes – para acompanhamento dos contratos frutos dessa aquisição;

11.2 Capacitar os servidores designados para fiscalização e gestão contratual em observância a Lei de Licitação n° 14.133/2021;

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços de operação, manutenção e gestão aeroportuária apresenta, em geral, baixo impacto ambiental direto, uma vez que não envolve intervenções de grande porte. Ainda assim, determinadas atividades rotineiras podem gerar impactos que devem ser devidamente controlados, especialmente no que se refere à manutenção da infraestrutura, manejo de áreas verdes, geração de resíduos e uso de insumos operacionais.

Entre os principais impactos potenciais, destacam-se a geração de resíduos sólidos decorrentes das atividades de limpeza e manutenção, o descarte de materiais provenientes de pequenas intervenções (como lâmpadas, componentes elétricos e resíduos de roçada), bem como possíveis interferências no meio biótico, especialmente relacionadas ao manejo da vegetação e ao controle de fauna no entorno do aeródromo.

Como medidas mitigadoras, deverá ser assegurado o correto gerenciamento dos resíduos gerados, com segregação, acondicionamento e destinação final ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente. No caso de resíduos potencialmente perigosos, deverá ser observada destinação específica por meio de empresas licenciadas.

SHMOFN202601066A

Assinado com senha por [SHM146013] [SENHA] BERNAR HENRIQUE GAMA BRAGA em 23/09/2026 - 08:31hs.
Documento Nº: 12435506.105945589-4871 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12435506.105945589-4871

PBdoc

Quanto ao manejo das áreas verdes, as atividades deverão ser realizadas de forma controlada, evitando-se a supressão excessiva de vegetação e observando-se as diretrizes de segurança operacional e de não atração de fauna, em conformidade com os regulamentos aplicáveis. Os resíduos provenientes da roçada deverão ser devidamente recolhidos e descartados em local apropriado, evitando acúmulo que possa atrair animais.

No que se refere ao controle de fauna, as ações deverão seguir rigorosamente as normas específicas do setor aeronáutico, buscando o equilíbrio entre a segurança operacional e a preservação ambiental, com monitoramento contínuo e adoção de medidas não agressivas sempre que possível.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e de baixa magnitude, desde que observadas as medidas mitigadoras propostas e a conformidade com a legislação ambiental e aeronáutica vigente.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1 A abertura do atual processo licitatório por Pregão Eletrônico tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Recursos Hídricos para a plena operação e manutenção dos Aeroportos Brigadeiro Firmino Ayres (SNTS) – Patos/PB e Pedro Vieira Moreira (SJZA) – Cajazeiras/PB.

13.2 A Gerência de Planejamento e Projetos informa que o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Recursos Hídricos, e declara que a contratação da solução pretendida é **viável técnica e economicamente**, na forma disposta no § 1° do art. 18 da Lei Federal n° 14.133/2021 e na Instrução Normativa n° 003/2023/SEAD.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Bernar Henrique Gama Braga
Gerência de Planejamento e Projetos
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Recursos Hídricos
Matrícula n° 196.532-8

Aprovado por data da assinatura eletrônica:

Jovanio Gomes da Silva
Secretário de Estado da Infraestrutura e Recursos Hídricos

SHMOFN202601066A

Assinado com senha por [SHM146013] [SENHA] BERNAR HENRIQUE GAMA BRAGA em 23/09/2026 - 08:31hs.
Documento Nº: 12435506.105945589-4871 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12435506.105945589-4871

PBdoc